



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 081 /2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Excelentíssimo Sr. **Jeder Fabiano Santiago Souza**, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 821 de 25 de março de 2021 que cria o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Santa Salete e estabelece sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Santa Salete/SP:

Representante do Poder Executivo Municipal, sendo, pelo menos 01(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente

Titular: Carlos Eduardo do Espírito Santo CPF: 307.669.368-99

Titular: Vagner Rogério Nazzi CPF: 220.341.678-56

Suplente: Márcia Rodrigues de Barros CPF: 213.834.128-39

Suplente: Francieli Lopes de Carvalho CPF: 308.194.608-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Lidiane Martin Lima CPF: 365.773.938-69

Suplente: Elen Cristina Massuia Miranda CPF: 252.762.628-96

Representante dos Diretores Das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Regina Marta da Silva Cardoso Lima CPF: 089.372.788-12

Suplente: Rosani Cristina Diniz Belati CPF: 102.848.848-39

Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos Das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Márcia Regina Ferreira Sanches CPF: 115.018.688-70

Suplente: Rosângela Romanini CPF: 308.245.798-36

Representante dos Pais De Alunos Da Educação Básica Pública:

Titular: Carla Adriana do Amaral CPF: 337.985.978-80

Titular: Suellen Santiago Nazzi Vieira CPF: 398.186.148-52

Suplente: Silvia Cristina Rodrigues CPF: 215.411.728-76

Suplente: Josiane Martins Silva Guirardi CPF: 106.115.036-46

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo, pelo menos 01 (um) estudante das indicado pela entidade de escolas secundaristas

Titular: Erika Cristiane Amaes Virginio CPF: 223.000.548-09

Suplente: Luciene Souza Silva Moscatelo CPF: 214.081.568-81

Titular: Rebeqa Eloisa Costa CPF: 428.966.378-85

Suplente: Lucas Santos Gil CPF: 443.924.368-10

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Drieni Robergiani Alves CPF: 363.461.388-20

Suplente: Izabel Cristina Codinhoto Monteiro CPF: 213.044.358-30

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Taisa Silva Faria Prado CPF: 342.614.078-09

Suplente: Sônia Maria da Silva Chimello CPF: 098.192.798-01

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Mirieli Rodrigues Barbosa da Silva Januário CPF: 408.198.788-20

Suplente: Nilson Luis Assunção CPF: 102.825.978-67

Titular: João Paulo da Rocha Galan CPF: 395.562.188-07

Suplente: Robson Januário CPF: 392.678.358-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br


Art. 2º - Excepcionalmente, o mandato dos membros deste Conselho Municipal será cumprido no período extraordinário de 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º O Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês trimestralmente, e extraordinariamente, na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete-SP

Santa Salete, 12 de Junho de 2023


JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal


VAGNER ROGÉRIO NAZZI
Resp. Folha de Pagamento